

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA, Sr. **FILIPE WOODS GANDOS CANOZA DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de **AGENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA, ENCANADOR, CALCETEIRO E JARDINEIRO** em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto e Legislação Municipal (em especial com a **Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança, instituído pela Lei nº 2.471, de 24/02/2000; e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança - SAAE, instituído pela Lei nº 3.481, de 25/01/2010**, conforme dispõe este Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado visa à contratação temporária por prazo máximo de **12 (doze) meses**, prorrogáveis por único e igual período, nos termos da legislação municipal.
2. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
3. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, CNPJ nº 18.781.070/0001-90, está sediado na Rua Galena, nº 239, Jardim Alvorada, CEP 37170-000, Boa Esperança, Minas Gerais. Telefone: **(35) 3851-1524**. Horário de expediente: **8h às 17h**.
4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de **01 (um) ano**, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**.

6. A fiscalização e o acompanhamento do presente Processo Seletivo Público Simplificado caberá à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pelo **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. Regime Jurídico: Conforme estabelecido na legislação municipal (**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança, instituído pela Lei nº 2.471, de 24/02/2000**).
2. Local de Trabalho: Dependências do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, em todo território do município (zonas urbana e rural).

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

1. O vencimento, número de vagas, escolaridade e carga horária semanal constam do **ANEXO I** deste Edital.
2. As atribuições de cada função são as seguintes:
 AGENTE ADMINISTRATIVO:
Descrição Sumária: Orientar e executar trabalhos de rotinas administrativas. Auxiliar na programação dos serviços, elaborando demonstrativos e projetos. Revisar os trabalhos executados por equipes auxiliares. Aplicar e orientar sobre leis, regulamentos e normas referentes à administração da Autarquia. Descrição Detalhada: Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar documentos, relatórios, periódicos

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS**

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019

e outras publicações; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; Auxiliar nos processos de licitação; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Propor à gerência imediatas providências para a consecução plena de suas atividades; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos adquiridos; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar o público com zelo e urbanidade; Participar de comissões, de acordo com nomeação da Diretoria; Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade. Efetuar vistorias técnicas observando as normas e regulamentos existentes, objetivando seu cumprimento; Acompanhar a execução de trabalhos de equipes auxiliares para o desenvolvimento de serviços regulares ou eventuais; Contribuir para os processos de agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação e das equipes auxiliares; Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos

e normas, referentes à administração. Realizar outras atribuições afins.

MOTORISTA: Descrição Sumária

Dirigir veículos automotores, transportando pessoas, materiais e/ou equipamentos, zelando pela manutenção e bom estado do veículo, operar e dirigir máquinas pesadas, obedecendo às leis do Código Nacional de Trânsito. **Descrição Detalhada:** Dirigir automóveis e caminhões e outros veículos de serviço; Transportar passageiros e cargas; Auxiliar nos desentupimentos e limpezas dos poços de visita e limpeza, quando operando o caminhão de esgoto; Conduzir hidrojeteador para lavagem de redes de esgoto e ruas; Dirigir e operar máquinas pesadas; Dirigir e operar máquinas próprias para o serviço de terraplanagem, limpeza, pavimentação, reparos nas redes de água e esgoto. Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçambas para escavar e mover terras, pedras, areias, cascalhos e outros materiais; Zelar pela conservação dos veículos e máquinas e realizar, periodicamente, manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, a fim de mantê-los em condições adequadas de uso; Adotar medidas de segurança necessárias para o bom funcionamento do veículo, verificando as condições de extintores, pneus de estepe, triângulo de sinalizações, sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas, indicadores de direção etc.; Promover o abastecimento de combustível, de acordo com regras da Autarquia; Comunicar ao chefe imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo; Comunicar ao superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo ou máquina; Utilizar equipamentos de segurança, Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ENCANADOR: Descrição Sumária -

Executar tarefas de redes de água e esgoto. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto. **Descrição Detalhada** – Efetuar manutenção do sistema de esgoto no atendimento de falhas, desentupimento de redes, reparação de peças danificadas, caixas d'água e casas de bombas; Executar tarefas de redes de água

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS**

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019

e esgoto; Executar e reparar ramais domiciliares; Instalar e consertar encanamentos, redes de água e esgoto, fazer ligações de água e esgoto; Executar inspeção no emissário, redes, poços de visita, entre outros; Soldar, unir, abrir roscas em canos, sifões e caixas automáticas; Executar manutenção de equipamentos de dosador de cloro; Realizar carga e descarga de produtos; Executar manutenção da casa de bombeamento de esgoto e das tampas de PV; Realizar limpeza, tais como de ramais, poço de esgoto, caixas de areia do emissário caminhão de esgoto e da fossa urbana e rural; Operar ferramentas elétricas e martelete; Operação e acompanhamento de máquinas; Efetuar mudança de padrão e ligação de água; Executar serviços de ferragem, carpintaria, construção e eletricidade, quando necessários; Construir elevados de água bem como realizar serviço de reparo a redes e ramais de água e esgoto; Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões; Utilizar equipamentos de segurança; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

□□**CALCETEIRO:** *Descrição Sumária:* Executar trabalhos de construção e reparos nos pavimentos e meio fio das vias públicas e calçadas. Executar trabalhos de calçamentos.

Descrição Detalhada: Executar serviços de construção e reparos nos pavimentos, meio fio, canaletas e bueiros, etc. Determina o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; prepara o solo, recobrando-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; posicionando-as sobre a areia e assentando-as com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; Recobrir junções, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra; Utilizar equipamentos, utensílios e máquinas para a execução dos serviços; Executar serviços de pedreiro e atuar na operação Tapa-Buraco, quando necessário; Utilizar equipamentos de segurança, Executar outras atividades correlatas ao cargo.

□□**JARDINEIRO:** *Descrição Sumária:* Executar serviços de jardinagem nas várias dependências da Autarquia. *Descrição Detalhada:* Executar serviços de limpeza e manutenção em praças, jardins, departamentos, estações e demais dependências da Autarquia; Preparar a terra, escavando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas; Efetuar a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas, bem como o corte de grama, utilizando instrumentos ou equipamentos apropriados para assegurar o desenvolvimento das mesmas; Cortar árvores, mediante autorização da autoridade competente, utilizando-se de máquinas específicas, tais como motosserra e motopoda; Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas no canteiro, para obter a germinação e o enraizamento; Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo a limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para manter a estética dos locais; Realizar a capina e a erradicação de ervas daninhas visando à conservação dos jardins e canteiros da Autarquia; Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados; Fazer dedetização contra fungos e insetos; Solicitar a compra de materiais, conforme a necessidade; Utilizar equipamentos de segurança, Executar outras atividades correlatas ao cargo.

3. Os cargos de **Motorista, Encanador e Calceteiro** poderão executar serviços em regime de plantão nos sábados, domingos, feriados, e poderá permanecer de “sobreviço” e de “prontidão”, para executarem serviços imprevistos e de emergência, de acordo com a escala, expedida mensalmente e autorizada pelo Diretor Superintendente do SAAE. (art. 22 e 23 da lei 3481/2010);

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será contratado, de acordo com as necessidades da Administração, se atendidas às seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 12, § 1º, da Constituição da República**

Federativa do Brasil de 1988.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

e) Possuir os requisitos mínimos exigidos para a função.

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato assinatura do contrato.

V – DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

1. Local: Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, situado na Rua Galena, nº 239, Jardim Alvorada, Centro, Boa Esperança/MG.

2. **Data: 13/03/2019** – Inscrição presencial somente para o cargo de Agente Administrativo.

Data: 14/03/2019 – Inscrição presencial somente para os cargos de Motorista e Jardineiro.

Data: 15/03/2019 – Inscrição presencial somente para os cargos de Encanador e Calceteiro.

De acordo com o ANEXO IV deste Edital.

3. **Horário: 08h às 14h**, somente nos dias úteis.

De acordo com o ANEXO IV deste Edital.

4. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (modelo de procuração constante do **ANEXO II** deste Edital), munido dos seguintes documentos:

a) **Original e cópia** da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;

b) **Original e cópia** do CPF.

c) *Curriculum Vitae* e **original e cópia** de documentação comprobatória necessária, como certidões obtidas de órgãos públicos ou empresas privadas, carteira de trabalho, comprovante de matrícula, diploma ou outros documentos previstos no item VII, subitem 3 deste edital.

5. A prestação de informação falsa, pelo candidato, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item IX deste Edital – Dos Recursos Administrativos**. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado caberá a Administração Pública a instauração de processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.

6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7. O Edital do Processo Seletivo Público Simplificado estará disponível no Quadro de Avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA** e estará disponível para download no endereço eletrônico www.saae.boaesperanca.mg.gov.br

VI – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal, internet, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

3. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo.

4. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para a função,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019

entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura na função pleiteada, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

5. O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, sendo que havendo inscrições do mesmo candidato para dois ou mais cargos, será considerado apenas a candidatura referente à primeira inscrição por ele realizada.

VII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as ações inerentes ao cargo. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

1.1. Todos os critérios estabelecidos para esta seleção pública serão avaliados e decididos exclusivamente pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, inclusive a seleção dos candidatos.

2. Do exame médico pericial admissional

2.1 O Exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório, será realizado por empresa ou médico da Medicina do Trabalho.

2.2 Serão convocados, por ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial admissional somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada através de Edital.

2.3 Serão eliminados do Processo seletivo Simplificado os candidatos considerados **INAPTOS** pela avaliação pericial.

3. Da estrutura da seleção

3.1 A seleção constará de etapa única, no valor de 100 (cem) pontos, e será constituída de análise do *Curriculum Vitae* de todos os inscritos.

3.2 A **classificação referente à análise de currículo será feita considerando os itens constantes do Anexo III.**

3.3 Os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas ou levar o documento original

para autenticação das cópias no ato da inscrição.

3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

3.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para análise de currículo.

3.6 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores à inscrição do candidato.

3.7 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação.

3.8 O Certificado de curso de capacitação que não apresentar a carga horária mínima de 60 horas/aula até a data da inscrição do candidato não será pontuado.

3.9 A Escolaridade básica, exigida como requisito dos cargos para inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, não será considerada como Título para análise do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos se dará em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na Análise Curricular, contemplando todos os candidatos inscritos.

2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver o maior número de pontos em experiência profissional;

b) Obtiver o maior número de pontos em avaliações de títulos;

c) Tiver idade mais elevada, dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos.** (*parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso*);

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Caberão recursos à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, em única e última instância, desde que interposto no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do ato impugnado no endereço eletrônico e no quadro de avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019

DE BOA ESPERANÇA, podendo assim o candidato valer-se da consulta, contra os seguintes eventos:

- a) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);
- b) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- c) qualquer outra decisão proferida no certame.

2. Os recursos deverão ser protocolados diretamente na Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, situado na Rua Galena, nº 239, Jardim Alvorada, Boa Esperança/MG, no horário de expediente, ou encaminhado através dos Correios, por meio de Sedex com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado (**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA** – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 01/2019, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

4. Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico.

6. Os recursos interpostos serão respondidos pela **COMISSÃO DO CONCURSO** e o respectivo parecer será divulgado nos termos do **item XI deste Edital – Das Disposições Gerais** em, no máximo, até a data do evento subsequente constante do cronograma deste Processo Seletivo Público Simplificado, Anexo IV.

X – DA IMPUGNAÇÃO DESTA EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **três dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal “Minas Gerais”).

2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item IX deste Edital – Dos Recursos Administrativos**.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O ato inaugural do presente Processo Seletivo Público Simplificado e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, em seu endereço eletrônico – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br e em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais”*). Os demais atos do Processo Seletivo Público Simplificado serão publicados no quadro de avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA** e em seu endereço eletrônico – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br.

2. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

3. O candidato deverá manter junto à entidade em que prestou o Processo Seletivo Público Simplificado, durante o seu prazo de validade, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

4. A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DO EXCLUSIVO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

5. O candidato aprovado será convocado para se apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para assinatura do contrato. O ato de sua convocação será enviado para o endereço indicado pelo candidato quando de sua inscrição, através

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019

dos Correios, por meio de Sedex com AR ou entregue pessoalmente, mediante assinatura de recebimento pelo candidato.

6. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua designação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento da função para o qual foi selecionado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

7. Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar suas atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será ele considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

8. A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade do SAAE, sem prejuízo do limite de jornada de trabalho.

9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) fotocópia de comprovante de residência;
- b) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- d) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**;
- f) 2 fotografias 3x4 recentes;
- g) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou de certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html ou em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, sendo que sua validação (confirmação de autenticidade) poderá ser feita pela o órgão ou pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**.
- h) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

i) declaração de bens que constituam seu patrimônio;

j) declaração de não acumulação de Cargos e Funções e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, conforme o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

k) declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**;


l) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como da experiência exigida para o cargo, se for o caso.

10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado.

11. Integra também o presente Edital o Cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado, constante do **ANEXO IV**.

12. Caberá ao DIRETOR Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA** a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

Boa Esperança/MG, 01 de Março de 2019.


FILIPE WOODS GANDOS CANOZA
DA CONCEIÇÃO
Diretor Superintendente do SAAE

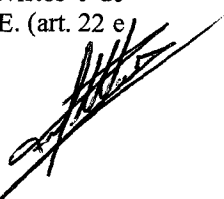
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA.

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	Nível Médio/Técnico	R\$1.748,18	30h
MOTORISTA	01	Fundamental (Ensino Fundamental Completo) e ser portador da Carteira de Habilitação para Motorista, expedida pelo DETRAN, Classe D.	R\$1.021,04	44h(*)
ENCANADOR	02	Elementar (antiga 4ª primária, 5º ano incompleto do Ensino Fundamental)	R\$ 998,00	44h(*)
CALCETEIRO	01	Elementar (antiga 4ª primária, 5º ano incompleto do Ensino Fundamental)	R\$ 998,00	44h(*)
JARDINEIRO	01	Elementar (antiga 4ª primária, 5º ano incompleto do Ensino Fundamental)	R\$ 998,00	44h

* Os cargos de **Motorista**, **Encanador** e **Calceteiro** poderão executar serviços em regime de plantão nos sábados, domingos, feriados, e poderá permanecer de “sobreaviso” e de “prontidão”, para executarem serviços imprevistos e de emergência, de acordo com a escala, expedida mensalmente e autorizada pelo Diretor Superintendente do SAAE. (art. 22 e 23 da lei 3481/2010);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu
_____, portador do CPF nº _____,
_____, cédula de identidade nº _____, residente à
_____, nº _____, Bairro _____, CEP
_____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail
_____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, o Sr(a).
_____, portador da cédula de identidade nº _____,
_____, e-mail _____,
residente à _____, nº _____, Bairro _____,
CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os
poderes específicos para, em meu nome, _____,
relativamente ao Processo Seletivo Público Simplificado do _____, Edital nº 01/2013.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019

ANEXO III

PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO POR CARGO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Experiência Profissional	5,0 pontos para cada seis meses de experiência em área administrativa de órgãos públicos do município de Boa Esperança - MG	30,0	60,0 pontos
	5,0 pontos para cada seis meses de experiência em área administrativa na esfera privada.	20,0	
	5,0 pontos para cada seis meses de experiência nas demais áreas no município de Boa Esperança - MG	10,0	
Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Avaliação de Títulos	Nível superior completo em qualquer área (incluindo Graduações, Cursos de Pós-graduação Mestrado e Doutorado).	20,0	40,0 pontos
	Cursos de capacitação com carga horária mínima de 60(sessenta) horas nas áreas de Informática, Administração e/ou Contabilidade.	20,0	
TOTAL:			100,00

CARGO: MOTORISTA

Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Experiência Profissional	5,0 pontos para cada seis meses de experiência no cargo de motorista de órgãos públicos do município de Boa Esperança - MG	35,0	80,0 pontos
	5,0 pontos para cada seis meses de prestação de serviço como motorista na esfera privada.	25,0	
	5,0 pontos para cada seis meses de experiência no cargo de motorista de órgãos públicos de outras localidades.	20,0	
Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Avaliação de Títulos	Nível médio completo	5,0	20,0 pontos
	Nível superior completo em qualquer área (incluindo Graduações, Cursos de Pós-graduação Mestrado e Doutorado).	5,0	
	Cursos de capacitação com carga horária mínima de 60(sessenta), nas áreas de saneamento, legislação do trânsito, primeiros socorros e/ou direção defensiva.	10,0	
TOTAL:			100,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019

CARGO: ENCANADOR

Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Experiência Profissional	5,0 pontos para cada seis meses de experiência no cargo de encanador de órgãos públicos do município de Boa Esperança - MG	30,0	85,0 pontos
	5,0 pontos para cada seis meses de prestação de serviço como encanador, pedreiro ou servente (ou auxiliar) de Pedreiro na esfera privada.	25,0	
	5,0 pontos para cada seis meses de experiência no cargo de encanador de órgãos públicos de outras localidades.	10,0	
	Experiência comprovada em execução de redes de água tratada e de rede coletora de esgoto em loteamentos.	20,0	
Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Avaliação de Títulos	Nível médio completo	5,0	15,0 pontos
	Cursos de capacitação com carga horária mínima de 60(sessenta), na área de saneamento.	10,0	
TOTAL:			100,00

CARGO: CALCETEIRO

Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Experiência Profissional	5,0 pontos para cada seis meses de experiência no cargo de calceteiro de órgãos públicos do município de Boa Esperança - MG	40,00	85,0 pontos
	5,0 pontos para cada seis meses de prestação de serviço como pedreiro ou servente (ou auxiliar) de Pedreiro ou em área que atenda aos requisitos inerentes à função na esfera privada.	25,00	
	5,0 pontos para cada seis meses de experiência no cargo de calceteiro de órgãos públicos de outras localidades	20,0	
Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Avaliação de Títulos	Nível médio completo	5,0	15,0 pontos
	Cursos de capacitação com carga horária mínima de 60(sessenta), na área de saneamento.	10,0	
TOTAL:			100,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019

CARGO: JARDINEIRO

Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Experiência Profissional	5,0 pontos para cada seis meses de experiência no cargo de jardineiro de órgãos públicos do município de Boa Esperança - MG	35,00	85,0 pontos
	5,0 pontos para cada seis meses de prestação de serviço em área que atenda aos requisitos inerentes à função em esfera privada.	30,00	
	5,0 pontos para cada seis meses de experiência no cargo de jardineiro de órgãos públicos de outras localidades.	20,0	
Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Avaliação de Títulos	Nível médio completo	5,0	20,0 pontos
	Cursos de capacitação com carga horária mínima de 60(sessenta), na área de jardinagem.	10,0	
TOTAL:			100,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
13/03/2019	8h às 14h.	Período para inscrição PRESENCIAL para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO	Escritório do SAAE, na Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada-Boa Esperança - MG
14/03/2019	8h às 14h.	Período para inscrição PRESENCIAL para os cargos de MOTORISTA E JARDINEIRO	Escritório do SAAE, na Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada-Boa Esperança - MG
15/03/2019	8h às 14h.	Período para inscrição PRESENCIAL para os cargos de ENCANADOR E CALCETEIRO	Escritório do SAAE, na Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada-Boa Esperança - MG
21/03/2019	-	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação)	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança e em seu endereço eletrônico – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br Nos termos do item XI-1 deste
DE 22/03/2019 a 28/03/2019	-	Prazo Recursal	Edital item IX – Dos Recursos Administrativos
No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.	-	Homologação	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança, em seu endereço eletrônico – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br e em mídia impressa. Edital – Das Disposições Gerais